



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/545.275-1	MGP2300867020	18/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.301.106-45	DIEGO HENRIQUE REZENDE



D & D AMBIENTAL LTDA

CNPJ 03.236.115/0001-78
NIRE 3120564549-1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 07

DIEGO HENRIQUE REZENDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Pouso Alegre/MG, portador do documento de identidade nº MG-10.320.859 expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 049.301.106-45, residente e domiciliado na Rua Lecyr Ferreira da Silva - nº 38, bairro Fátima I, Pouso Alegre/MG, CEP 37.554.235;

DAVID AUGUSTO REZENDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Pouso Alegre/MG, portador do documento de identidade nº MG-13.520.560 expedido pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 083.050.546-67, residente e domiciliado na Rua Professor Geraldo Camargo - nº 999, bairro Ipiranga, Pouso Alegre/MG, CEP 37.555-046; e

VERA LÚCIA FELISBERTO REZENDE, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora do documento de identidade nº 94933029, SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 622.617.976-72, residente e domiciliada no Sítio Primavera II, bairro área rural de Pouso Alegre/MG. CEP 37.561-899,

Únicos sócios da empresa D & D AMBIENTAL LTDA. com sede, à Rua Professor Geraldo Camargo, 999/2, bairro Ipiranga, Pouso Alegre/MG CEP 37.550.000 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o NIRE 3120564549-1 em 24/03/1999 e no CNPJ sob o nº 03.236.115/0001-78, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme se apresenta a seguir:

I. Do objeto social

O objeto social da empresa que antes era: *Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; atividades de apoio à agricultura e à pecuária; aluguel de equipamentos; fabricação de adubos e fertilizantes orgânicos minerais; fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgânicos minerais; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, como esvaziamento de fossas sépticas, desentupimento de galerias fluviais, limpeza de sanitários químicos e caixa de esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; recuperação de materiais, borracha de pneu; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalação hidráulica, sanitária e de gás; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; comércio*

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10859035 em 21/09/2023 da Empresa D & D AMBIENTAL LTDA - EPP, Nire 31205645491 e protocolo 235452751 - 19/09/2023. Autenticação: F95349BF848189438DB5322C3373AFC768D489. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/545.275-1 e o código de segurança 8iry Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

D & D AMBIENTAL LTDA

atacadista de resíduos e sucatas metálicas; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal; transporte rodoviário de produtos perigosos, locação de outros meios de transporte, como caminhão sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais como guincho, guindastes, empilhadeiras sem operador; serviços combinados para apoio em edifícios, exceto condomínios prediais; atividade de limpeza, tais como limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de varrição e capina de ruas, limpeza de caixa de gordura, hidrojateamento e higienização de caixa de água, etc.; atividades paisagísticas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; locação de banheiros químicos, de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário tal como tendas, exceto andaimes . - passa a ser: *Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; atividades de apoio à agricultura e à pecuária; aluguel de equipamentos; fabricação de adubos e fertilizantes orgânicos minerais; fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgânicos minerais; atividades relacionadas a esgoto, como esvaziamento de fossas sépticas, desentupimento de galerias fluviais, limpeza de sanitários químicos e caixa de esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; recuperação de materiais, borracha de pneu; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalação hidráulica, sanitária e de gás; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal; transporte rodoviário de produtos perigosos, locação de outros meios de transporte, como caminhão sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais como guincho, guindastes, empilhadeiras sem operador; serviços combinados para apoio em edifícios, exceto condomínios prediais; atividade de limpeza, tais como limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de varrição e capina de ruas, limpeza de caixa de gordura, hidrojateamento e higienização de caixa de água, etc.; atividades paisagísticas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; locação de banheiros químicos, de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário tal como tendas, exceto andaimes .*

II. Da subscrição e integralização de novas quotas sociais

Os sócios DIEGO HENRIQUE REZENDE, DAVID AUGUSTO REZENDE e VERA LÚCIA FELISBERTO REZENDE resolvem aumentar o capital da sociedade no valor correspondente a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), mediante a subscrição de 8.000 (oito mil) novas quotas, no valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais), utilizando saldo de *Lucros Acumulados da sociedade*, correspondente a seguinte distribuição:



D & D AMBIENTAL LTDA

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$
DIEGO HENRIQUE REZENDE	3.960	396.000,00
DAVID AUGUSTO REZENDE	3.960	396.000,00
VERA LÚCIA FELISBERTO REZENDE	80	8.000,00
Total	8.000	800.000,00

III. Do Aumento do capital e redistribuição das quotas sociais

Por força das alterações ora efetuadas, o capital social, antes constituído de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), distribuído em 12.000 (doze mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, passa a ser constituído de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), distribuído em 20.000 (vinte mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$
DIEGO HENRIQUE REZENDE	9.900	990.000,00
DAVID AUGUSTO REZENDE	9.900	990.000,00
VERA LÚCIA FELISBERTO REZENDE	200	20.000,00
Total	20.000	2.000.000,00

IV. Da Consolidação do contrato social.

Mediante as alterações propostas, os sócios consolidam seu contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIEGO HENRIQUE REZENDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Pouso Alegre/MG, portador do documento de identidade nº MG-10.320.859 expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 049.301.106-45, residente e domiciliado na Rua Lecyr Ferreira da Silva - nº 38, bairro Fátima I, Pouso Alegre/MG, CEP 37.554.235;

DAVID AUGUSTO REZENDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Pouso Alegre/MG, portador do documento de identidade nº MG-13.520.560 expedido pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 083.050.546-67, residente e domiciliado na Rua Professor Geraldo Camargo - nº 999, bairro Ipiranga, Pouso Alegre/MG, CEP 37.555-046; e



D & D AMBIENTAL LTDA

VERA LÚCIA FELISBERTO REZENDE, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora do documento de identidade nº 94933029, SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 622.617.976-72, residente e domiciliada no Sítio Primavera II, bairro área rural de Pouso Alegre/MG. CEP 37.561-899,

Únicos sócios da empresa D & D AMBIENTAL LTDA. com sede, à Rua Professor Geraldo Camargo, 999/2, bairro Ipiranga, Pouso Alegre/MG CEP 37.550.000 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o NIRE 3120564549-1 em 24/03/1999 e no CNPJ sob o nº 03.236.115/0001-78, consolidam seu Contrato Social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial D & D AMBIENTAL LTDA e, como nome fantasia, D & D AMBIENTAL.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem como objeto social: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; atividades de apoio à agricultura e à pecuária; aluguel de equipamentos; fabricação de adubos e fertilizantes orgânicos minerais; fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgânicos minerais; atividades relacionadas a esgoto, como esvaziamento de fossas sépticas, desentupimento de galerias fluviais, limpeza de sanitários químicos e caixa de esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; recuperação de materiais, borracha de pneu; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalação hidráulica, sanitária e de gás; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal; transporte rodoviário de produtos perigosos, locação de outros meios de transporte, como caminhão sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais como guincho, guindastes, empilhadeiras sem operador; serviços combinados para apoio em edifícios, exceto condomínios prediais; atividade de limpeza, tais como limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de varrição e capina de ruas, limpeza de caixa de gordura, hidrojateamento e higienização de caixa de água, etc.; atividades paisagísticas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; locação de banheiros químicos, de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário tal como tendas, exceto andaimes .

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.



D & D AMBIENTAL LTDA

CLÁUSULA QUARTA

O capital social, constituído de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), distribuído em 20.000 (vinte mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

<i>Sócio</i>	<i>Nº Quotas</i>	<i>Valor R\$</i>
DIEGO HENRIQUE REZENDE	9.900	990.000,00
DAVID AUGUSTO REZENDE	9.900	990.000,00
VERA LÚCIA FELISBERTO REZENDE	200	20.000,00
Total	20.000	2.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Administração da sociedade cabe aos sócios DAVID AUGUSTO REZENDE E DIEGO HENRIQUE REZENDE, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR e representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, sendo autorizado o uso do nome empresarial, entretanto será vedado, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os ADMINISTRADORES prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.



D & D AMBIENTAL LTDA

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixadas observando-se as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

Os ADMINISTRADORES declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade (Art. 1.011, § 1º do Código Civil).

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA

Fica eleito o foro da comarca de POUSO ALEGRE-MG para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Pouso Alegre, 14 de setembro de 2023.

Estando assim ajustadas e contratadas as partes, firmam e assinam digitalmente o presente Ato de D & D AMBIENTAL LTDA, os sócios DAVID AUGUSTO REZENDE, DIEGO HENRIQUE REZENDE e VERA LÚCIA FELISBERTO REZENDE, para que se cumpram seus efeitos legais.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/545.275-1	MGP2300867020	18/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.050.546-67	DAVID AUGUSTO REZENDE
049.301.106-45	DIEGO HENRIQUE REZENDE
622.617.976-72	VERA LUCIA FELISBERTO REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10859035 em 21/09/2023 da Empresa D & D AMBIENTAL LTDA - EPP, Nire 31205645491 e protocolo 235452751 - 19/09/2023. Autenticação: F95349BF848189438DB5322C3373AFC768D489. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/545.275-1 e o código de segurança 8iry Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D & D AMBIENTAL LTDA - EPP, de NIRE 3120564549-1 e protocolado sob o número 23/545.275-1 em 19/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10859035, em 21/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.301.106-45	DIEGO HENRIQUE REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.050.546-67	DAVID AUGUSTO REZENDE
049.301.106-45	DIEGO HENRIQUE REZENDE
622.617.976-72	VERA LUCIA FELISBERTO REZENDE

Belo Horizonte, quinta-feira, 21 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 21/09/2023, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/545.275-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 21 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10859035 em 21/09/2023 da Empresa D & D AMBIENTAL LTDA - EPP, Nire 31205645491 e protocolo 235452751 - 19/09/2023. Autenticação: F95349BF848189438DB5322C3373AFC768D489. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/545.275-1 e o código de segurança 8iry Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL